GABINETE DO VEREADOR UBIRAJARA SOMPRÉ

ANTEPROJETO DE LEI N° 09, DE 2025

Sugere ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa Municipal de Mamografia Itinerante no Município de Marabá e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Marabá, por iniciativa do Vereador Ubirajara Sompré no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Poder Executivo o seguinte Anteprojeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Marabá, o **Programa Municipal de Mamografia Itinerante**, com o objetivo de ampliar o acesso das mulheres aos exames de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama.

Art. 2º - O programa será executado por meio de **Unidade Móvel de Saúde** equipada com mamógrafo, destinada prioritariamente às zonas rurais, comunidades periféricas e localidades de difícil acesso do município.

Art. 3º - São objetivos do Programa:
I – garantir o acesso gratuito a exames de mamografia para mulheres residentes em áreas rurais e periféricas de Marabá;
II – promover campanhas educativas sobre a importância da detecção precoce do câncer de mama;
III – reduzir as desigualdades regionais e sociais no acesso ao diagnóstico e tratamento da doença.

Art. 4º - A execução do Programa ficará sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde**, que elaborará um **cronograma itinerante anual**, assegurando o atendimento a todas as regiões do município.

Art. 5º - O Município poderá estabelecer **parcerias com instituições públicas e privadas**, bem como com **organizações da sociedade civil**, para garantir a viabilidade e eficácia da execução do Programa.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de **dotações orçamentárias próprias**, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua publicação, definindo normas complementares para sua plena execução.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O câncer de mama é uma das principais causas de morte entre mulheres no Brasil, e seu diagnóstico precoce é determinante para o sucesso do tratamento e a redução da mortalidade.

No município de Marabá, muitas mulheres que vivem em zonas rurais e periféricas enfrentam grandes dificuldades para acessar exames de mamografia, devido à distância das unidades especializadas e à limitação de recursos financeiros.

A criação do **Programa Municipal de Mamografia Itinerante** representa um importante avanço nas políticas públicas de saúde, assegurando que todas as mulheres, independentemente de onde vivam, tenham acesso à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de mama.

A utilização de uma **Unidade Móvel de Saúde** equipada com mamógrafo permitirá que os serviços cheguem diretamente às comunidades, reforçando o compromisso do poder público com a promoção da saúde, a equidade e o cuidado integral com a mulher.

Por essas razões, apresento este **Anteprojeto de Lei**, com o intuito de subsidiar futura proposição legislativa, confiando em seu valor social e humano para o município de Marabá.

Plenário Tiago Koch, 17 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

UBIRAJARA NAZARENO SOMPRE:52019870282

Assinado de forma digital por UBIRAJARA NAZARENO SOMPRE:52019870282
Dados: 2025.10.17 15:55:02 -03'00'

Ubirajara Sompré
Vereador da Câmara Municipal de Marabá